



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 031/2023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, exames complementares e consultas especializadas em conformidade com as Portarias GM/MS N.º 90 de 03 de fevereiro de 2023, Portaria N.º 361, de 24 de abril de 2023 e Deliberação 016/CIB/2023 e seus anexos.

Repasse de até **R\$ 322.716,93 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)** para o CNES 2521792, anexo da Portaria N.º 361, de 24/04/2023, sendo pago nesse momento 1/3 do total do montante (Portaria GM/MS N.º 90 de 03/02/2023 art. 8º parágrafo 3º item I) no valor de **R\$ 107.572,31 (Cento e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

O montante restante do valor será repassado de acordo com a apuração da produção de serviços registrado no sistema SIHD/SUS (Portaria GM/MS N.º 90 de 03/02/2023 art. 8º parágrafo 3º item II).

- ✓ OBS. - Este recurso será transferido ao contratado após ser comprovado o repasse do FNS/MS/FES ao FMS.
- ✓ O Plano de Cirurgias Eletivas será executado em três meses (abril, maio e junho/2023), podendo ser prorrogado por igual período (Deliberação 016/CIB/2023),
- ✓ Executar, no mínimo, a quantidade de 85 cirurgias eletivas no rol de procedimentos citados no anexo a Deliberação **016/CIB/2023**, sendo esses anexados a este termo aditivo;
- ✓ Cumprir o quantitativo de Cirurgias Eletivas pactuados, usando a numeração específica para estas cirurgias para seu faturamento no SIHD/SUS conforme citado na Portaria GM/MS 90/2023 – Art.10 no item II,





- ✓ Conforme Portaria GM/MS 90/2023 no art. 14 “Em caso de não haver produção suficiente que demonstre a utilização do valor referente a do valor repassado para fomentar o início do Programa, poderá ser deduzido saldos dos tetos financeiros de Média e Alta Complexidade dos municípios” e este será descontado do Contratado.
- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente planilha com a cirurgias eletivas realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E REPASSES FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão da dotação orçamentária constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 046/2022 – Projeto Atividade nº 2108 – Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade/Custeio, elementos: 333903900000000-160070000065

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo será **no valor de R\$ 322.716,93 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo assinado, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 16 de maio de 2023.

MARCELO MARQUES
CPF nº 672.822.299-53
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ALICE SCHEIDT
CPF nº 356.979.899-20
Sociedade Padre Eduardo Michelis/
Hospital E Maternidade Sagrada Família

ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS
OAB/SC 9.974
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Oscar José Fernandes Júnior
CPF nº 699.161.870-53

Rejane Michelli Pscheidt Foitte
CPF nº 029.999.619-01

